

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DA FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**



**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO
DE DESPESA Nº 015/GAPSP-HFASP/2023
NUP LICITATÓRIO 67438.000776/2023-65**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DA FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**

Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Contrato nº 015/GAPSP-HFASP/2023

NUP LICITATÓRIO 67438.000776/2023-65

I – CONTRATANTE: União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo HOSPITAL DA FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 00.394.429/0106-88, com sede na Avenida Olavo Fontoura, nº 1400, Santana, São Paulo - SP, CEP: 02012-021, neste ato representado pelo Cel Med RILDO RINALDO DE ANDRADE, Ordenador de Despesas, designado de acordo com o art. 3º, inciso IV e art. 45, ambos do RCA 12-1/2017 (RADA) e nomeação no Boletim Interno Ostensivo nº 218 de 24 de novembro de 2022 do GAP-SP, portador da cédula de identidade COMAER nº 404.160 e inscrito no CPF/MF sob nº 302.326.351-53.

II – CONTRATADA: ECOTRANS AMBIENTAL SISTEMA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, no CNPJ/MF sob o nº 08.624.842/0001-26, sediado na Rua Horácio Vergueiro Rudge, nº 157, Casa Verde, CEP: 02512-060, São Paulo – SP, representada pela Sra. ANDREA SALGADO FERNANDES, portadora da Carteira de Identidade nº 26512192 e CPF nº 271.317.498-85.

III – FUNDAMENTO LEGAL: Conforme escopo do art. 57, Inc. II e art. 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª: DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade o reajuste de preços e a prorrogação por mais 3 (três) meses da vigência do Contrato 015/GAPSP-HFASP/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de serviço continuado de coleta de resíduos sólidos comuns, não perigosos e não-recicláveis.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

A vigência terá início na data de 23/05/2024 e término em 22/08/2024.

CLÁUSULA 3ª: DO REAJUSTE

O valor unitário dos itens do contrato ficam reajustados, a contar de abril de 2024, conforme tabela abaixo, considerando a variação acumulada do IPCA para o período de abril de 2023 a março de 2024, conforme cláusula sexta do Termo de Contrato. Desta forma, o valor mensal estimado da contratação fica reajustado, a contar de abril de 2024, passando de R\$ 23.673,60 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 24.602,40 (vinte e quatro mil, seicentos e dois reais e quarenta centavos).

Item da Licit.	Descrição	Unidade de Medida	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	Coleta de resíduos sólidos comuns, não perigosos, (não recicláveis), definidos conforme rdc n°222/2018 da anvisa, resolução n° 358/2005 do conama de 2005, e nbr 10.004 da abnt, de 2004, em conformidade com a leis municipais n° 13478/2002 e n° 14.973/2009, decreto 58701/2019, resolução 130/2019 da autoridade municipal de limpeza urbana do município de são paulo (amlurb) e plano de gestão integrada de resíduos sólidos pgs/2014-2033.	SV	R\$ 11,39

CLÁUSULA 4ª: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado da contratação passa a ser de R\$ 73.807,20 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais), para os próximos 3 (três) meses, conforme tabela abaixo.

Item da Licit.	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. Mensal Estimada	Qtd. Estim. para 3 Meses	Valor Unit.	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado para 3 Meses
1	Coleta de resíduos sólidos comuns, não perigosos, (não recicláveis), definidos conforme rdc n°222/2018 da anvisa, resolução n° 358/2005 do conama de 2005, e nbr 10.004 da abnt, de 2004, em conformidade com a leis municipais n° 13478/2002 e n° 14.973/2009, decreto 58701/2019, resolução	SV	2160	6480	R\$ 11,39	R\$ 24.602,40	R\$ 73.807,20

130/2019 da autoridade municipal de limpeza urbana do município de São Paulo (Amlurb) e plano de gestão integrada de resíduos sólidos pgs/2014-2033.							
TOTAL						R\$ 24.602,40	R\$ 73.807,20

Aplicando o reajuste, conforme descrito na cláusula 3ª deste termo aditivo, o **valor do presente termo é de R\$ 74.736,00 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais).**

CLÁUSULA 5ª: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024 conforme detalhamento: Unidade 120066, Fonte 1000000000, Programa de Trabalho 214537, Natureza de Despesa 339039, PI A0000410000 e Empenho nº 2024NE000207.

CLÁUSULA 6ª: DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Será exigida a renovação da garantia prestada pela Contratada, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor fixado para o período de prorrogação da vigência, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA 7ª: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não expressamente atingidas por este instrumento.

E, por assim haverem concordado, assinam o presente termo e declaram, as partes, aceitar todas as disposições aqui estabelecidas, que foram livremente e de comum acordo pactuadas entre si, bem como observar, fielmente, outras disposições legais sobre o assunto.

CLÁUSULA 8ª: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

RILDO RINALDO DE ANDRADE Cel Med
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

ANDREA SALGADO FERNANDES
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do HFASP

GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE 1º Ten Dent
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/GAPSP-HFASP/2023 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	08/05/2024 11:22:40
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	f32bf7ace2bc8c1d9103b3aa8ef657cb
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE no dia 08/05/2024 às 08:48:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA no dia 08/05/2024 às 10:31:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 08/05/2024 às 16:01:29 no horário oficial de Brasília.